



# MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

*Gabinete do Prefeito*

*Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002*

LEI Nº 4.322, DE 29 DE MARÇO DE 2011.

***ALTERA A LEI Nº 2.832, DE 18 DE ABRIL DE 2000.***

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Altera a redação do Art. 1º da lei Municipal nº 2.832, de 18 de abril de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º – Fica instituída a “Semana de Incentivo a Doação de Órgãos Humanos para transplantes” a ser realizada de 21 (vinte e um) a 27 (vinte e sete) de setembro.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 29 de março de 2011.

**Luiz Tadeu Leite**  
*Prefeito Municipal*

